



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 562/2023

Itanhaém, 25 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 165, de 2023, de autoria do ilustre Vereador Silvio Cesar de Oliveira, cumpre-me prestar a essa E. Casa Legislativa as seguintes informações:

Tendo em vista que a Prefeitura, por suas diversas Secretarias, faz uso frequente de estruturas metálicas, sistema de som, iluminação e geradores para a realização de eventos, desde os mais simples aos de maior porte, como suporte logístico para atividades como feiras, eventos comemorativos, semanas de instrução e serviços, apoio a atividades de terceiros revestidas de interesse público, em sua grande maioria previstas no calendário oficial de eventos do Município, a Administração Municipal promoveu a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2023, com utilização do Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto o registro de preços para possível locação de estruturas diversas, sistema de som, iluminação e geradores para atender as Secretarias Municipais.

O Sistema de Registro de Preços é um procedimento usado para a compra/contratação de bens e serviços que consiste no registro de preços de determinado bem ou serviço, para aquisição/contratação futura, pelos preços registrados, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), de acordo com a necessidade da Administração.

Ou seja, o Sistema de Registro de Preços serve como um banco de dados com o preço de bens e serviços para serem usados pela Administração no momento de uma compra/contratação futura e visa evitar que a



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Administração faça sucessivas licitações para a compra/contratação de um mesmo bem ou serviço.

O grande diferencial dessa modalidade é que a Administração não é obrigada a contratar, adquirindo os bens ou serviços. Vale dizer, com o Sistema de Registro de Preços, a Administração Pública contrata se quiser, quando quiser e na quantidade que quiser, desde que respeitados os quantitativos máximos licitados e o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

No caso, o valor de R\$ 16.162.336,84 (dezesseis milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) foi definido em função das propostas apresentadas pelas empresas licitantes para os serviços e os quantitativos especificados pela Administração no procedimento licitatório. Por sua vez, a especificação e os quantitativos dos serviços foram estimados pela Administração com base nos eventos realizados em anos anteriores, aos quais foram acrescentados novos itens, de utilização provável em função da crescente demanda na realização de eventos de natureza turística, cultural, religiosa, esportiva, entre outros.

A especificação dos serviços e quantitativos estimados, bem como os preços unitário e total registrados são os constantes das Atas de Registro de Preços firmadas com as empresas Espaço Som e Luz Ltda. ME e J. S. Cavalcanti da Silva - ME, cujas cópias seguem anexas. Além das duas empresas habilitadas e com as quais foram firmadas Atas de Registro de Preços, também participaram do certame licitatório as empresas C. A. de Oliveira - ME e Sandoval de Faria & Cia. Ltda.

Embora não tenha sido realizado estudo técnico, inúmeras são as vantagens da locação dos equipamentos em relação à compra. Na locação, todas as despesas com o transporte, montagem e manutenção das estruturas são de responsabilidade da contratada, fator de grande relevância, na medida em que a Prefeitura não conta, em seu quadro de pessoal, com servidores treinados para a montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, atividades estas sujeitas à observância de rigorosas normas de segurança e habilitação, complementadas pelas normas da ABNT, incluindo a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT).

Ademais, com a locação a Prefeitura não precisa dispor de espaço físico para a guarda e vigilância das estruturas e tampouco incorrerá em custos de manutenção e transporte já que não possui caminhões apropriados para esse fim. No que diz respeito aos equipamentos de som e luz a contratação da



Autenticar documento em <https://camarazero.papel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360039003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

locação é ainda mais evidente, pois a Prefeitura também não conta com profissionais com conhecimentos técnicos para o manuseio desses equipamentos eletrônicos.

Por fim, cumpre-me informar que até o momento a Administração Municipal não realizou qualquer evento que demandasse a utilização das estruturas objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2023, não tendo havido, por conseguinte, qualquer pagamento às licitantes vencedoras do certame.

Sendo o que me cumpria informar, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Autenticar documento em <https://camaraazeropaper.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROTUDO
699

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023, PROCESSO Nº. 2.838/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Aos 23 dias do mês de Junho do ano de 2.023, na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, sito na Avenida Washington Luiz nº 75, o Município de Itanhaém, devidamente representado e assistido pelo o Senhor Secretário de Administração **GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 40.741.370-4 SSP/SP e CPF nº. 214.421.038-17, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e a empresa **ESPAÇO SOM E LUZ LTDA ME**, CNPJ Nº. 00.019.369/0001-46, matriz com sede à Rua Antonieta Loureiro nº. 35, Centro, Mongagua/SP, CEP: 11.730-000, neste ato representado por **LUÍS EDUARDO RIVAS**, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador da cédula de identidade RG nº: 10.803.257-7, CPF nº: 801.757.328-68, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 2.268/2005 e 2279/2005 e 2283/2005 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de preços para possível locação de estruturas diversas, sistema de som, iluminação e geradores para atender as secretarias da prefeitura municipal de itanhaém, pelo período de 12 (doze) meses**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital, podendo ser prorrogada nos termos da lei. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Suprimentos. A presente Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. O local de entrega será o constante do pedido de compra emitido pela Prefeitura, e o prazo será de 15 (quinze) dias, salvo disposição diversa constante do pedido de compra. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº **03/2023** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O Pedido de Compra será o instrumento formalizador do contrato. A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas que seguem após descritivo dos produtos e valores a serem registrados.

LOTE 02

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Técnica em anexo)	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	150	Und./Diária	Piso Praticável de Alumínio 2,00 x 1,00 m com regulagem telescópica (1º Diária)	Feeling	R\$ 106,89	R\$ 16.033,50
02	450	Und./Diária	Piso Praticável de Alumínio 2,00 x 1,00 m	Feeling	R\$ 26,72	R\$ 12.024,00

2
1



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

PROT. 700

			com regulagem telescópica (2° e demais diárias)			
03	100	Und./Diária	Piso Praticável de Alumínio 2,00 x 1,00 m com regulagem pantográfica (1° Diária)	Feeling	R\$ 133,62	R\$ 13.362,00
04	300	Und./Diária	Piso Praticável de Alumínio 2,00 x 1,00 m com regulagem pantográfica (2° e demais diárias)	Feeling	R\$ 33,42	R\$ 10.026,00
05	30	Und./Diária	PÓRTICO Q30 8,0 m (1° Diária).	Feeling	R\$ 913,07	R\$ 27.392,10
06	90	Und./Diária	PÓRTICO Q30 8,0 m (2° e demais diárias).	Feeling	R\$ 231,61	R\$ 20.844,90
07	30	Und./Diária	PÓRTICO Q30 5,0 m (1° Diária).	Feeling	R\$ 779,46	R\$ 23.383,80
08	90	Und./Diária	PÓRTICO Q30 5,0 m (2° e demais diárias).	Feeling	R\$ 195,98	R\$ 17.638,20
09	500	Metro Linear/Diária	Pórtico Q30 (1° Diária)	Feeling	R\$ 115,80	R\$ 57.900,00
10	1.500	Metro Linear/Diária	Pórtico Q30 (2° e demais diárias)	Feeling	R\$ 28,95	R\$ 43.425,00
11	1.000	Metro Linear/Diária	Pórtico L15 (1° Diária)	Feeling	R\$ 155,89	R\$ 155.890,00
12	1.000	Metro Linear/Diária	Pórtico L15 (2° e demais diárias)	Feeling	R\$ 38,97	R\$ 38.970,00
13	1.000	Metro Linear/Diária	Treliças em Duralumínio Q30 (1° Diária)	Feeling	R\$ 40,09	R\$ 40.090,00
14	1.000	Metro Linear/Diária	Treliças em Duralumínio Q30 (2° e demais diárias)	Feeling	R\$ 10,02	R\$ 10.020,00

Valor Total Lote 02: R\$ 486.999,50 (Quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE 07

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Técnica anexo)	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	04	Und./Diária	Sistema de som de mega porte (1° diária)	LS Audio, Shurre e outros	R\$ 22.537,80	R\$ 90.151,20
02	12	Und./Diária	Sistema de som de mega porte (2° e demais diárias)	LS Audio, Shurre e	R\$ 17.199,90	R\$ 206.398,80

Handwritten signature and the number 2.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

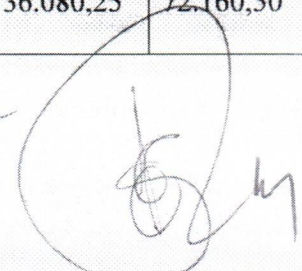
Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

PROTOCOLADO
701

				outros		
03	10	Und./Diária	Sistema de som de grande porte (1º diária)	LS Audio, Shurre e outros	R\$ 16.804,50	R\$ 168.045,00
04	30	Und./Diária	Sistema de som de grande porte (2º e demais diárias)	LS Audio, Shurre e outros	R\$ 13.048,20	R\$ 391.446,00
05	24	Und./Diária	Sistema de som de médio porte (1º diária)	LS Audio, Shurre e outros	R\$ 8.451,67	R\$ 202.840,08
06	72	Und./Diária	Sistema de som de médio porte (2º e demais diárias)	LS Audio, Shurre e outros	R\$ 6.079,27	R\$ 437.707,44
07	50	Und./Diária	Sistema de som de pequeno porte (1º diária)	LS Audio, Shurre e outros	R\$ 3.706,87	R\$ 185.343,50
08	150	Und./Diária	Sistema de som de pequeno porte (2º e demais diárias)	LS Audio, Shurre e outros	R\$ 2.718,37	R\$ 407.755,50
09	100	Und./Diária	Sistema de som de micro porte (1º diária)	LS Audio, Shurre e outros	R\$ 2.372,40	R\$ 237.240,00
10	100	Und./Diária	Sistema de som de micro porte (2º e demais diárias)	LS Audio, Shurre e outros	R\$ 1.927,57	R\$ 192.757,00
11	10	Und./Diária	Sistema de som complementar (1º diária)	LS Audio, Shurre e outros	R\$ 5.881,57	R\$ 58.815,70
12	30	Und./Diária	Sistema de som complementar (2º e demais diárias)	LS Audio, Shurre e outros	R\$ 4.299,97	R\$ 128.999,10
13	02	Und./Diária	Som/Desfile Tipo 1 (1º diária)	LS Audio, Shurre e outros	R\$ 24.712,50	R\$ 49.425,00
14	04	Und./Diária	Som/Desfile Tipo 1 (2º e demais diárias)	LS Audio, Shurre e outros	R\$ 20.758,50	R\$ 83.034,00
15	02	Und./Diária	Som/Desfile Tipo 2 (1º diária)	LS Audio, Shurre e outros	R\$ 27.559,38	R\$ 55.118,76
16	04	Und./Diária	Som/Desfile Tipo 2 (2º e demais diárias)	LS Audio, Shurre e outros	R\$ 25.701,00	R\$ 102.804,00
17	02	Und./Diária	Som/Desfile Tipo 3 (1º diária)	LS Audio, Shurre e outros	R\$ 36.080,25	R\$ 72.160,50

2  3



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

PRODUÇÃO
R\$ 702
126.528,00

18	04	Und./Diária	Som/Desfile Tipo 3 (2º e demais diárias)	LS Audio, Shurre e outros	R\$ 31.632,00	R\$ 126.528,00
19	20	Und./Diária	Complemento de Som para o Teatro Eva Wilma (1º diária)	LS Audio, Shurre e outros	R\$ 5.337,90	R\$ 106.758,00
20	80	Und./Diária	Complemento de Som para o Teatro Eva Wilma (2º e demais diárias)	LS Audio, Shurre e outros	R\$ 3.706,87	R\$ 296.549,60

Valor Total Lote 07: R\$ 3.599.877,18 (Três milhões quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e sete reais dezoito centavos).

LOTE 08

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Técnica anexo)	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	04	Und./Diária	Sistema de Iluminação de mega porte (1º diária)	MA Light, Robe Star e outros	R\$ 18.500,00	R\$ 74.000,00
02	12	Und./Diária	Sistema de Iluminação de mega porte (2º e demais diárias)	MA Light, Robe Star e outros	R\$ 16.300,00	R\$ 195.600,00
03	10	Und./Diária	Sistema de Iluminação de grande porte (1º diária)	MA Light, Robe Star e outros	R\$ 12.600,00	R\$ 126.000,00
04	40	Und./Diária	Sistema de Iluminação de grande porte (2º e demais diárias)	MA Light, Robe Star e outros	R\$ 9.000,00	R\$ 360.000,00
05	40	Und./Diária	Sistema de Iluminação de médio porte (1º diária)	MA Light, Robe Star e outros	R\$ 5.800,00	R\$ 232.000,00
06	160	Und./Diária	Sistema de Iluminação de médio porte (2º e demais diárias)	MA Light, Robe Star e outros	R\$ 5.000,00	R\$ 800.000,00
07	50	Und./Diária	Sistema de Iluminação de pequeno porte (1º diária)	MA Light, Robe Star e outros	R\$ 2.500,00	R\$ 125.000,00
08	200	Und./Diária	Sistema de Iluminação de pequeno porte (2º e demais diárias)	MA Light, Robe Star e outros	R\$ 2.050,00	R\$ 410.000,00
09	40	Und./Diária	Sistema de Iluminação de micro porte (1º diária)	MA Light, Robe Star e outros	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
10	120	Und./Diária	Sistema de Iluminação de	MA Light,	R\$	R\$

L





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

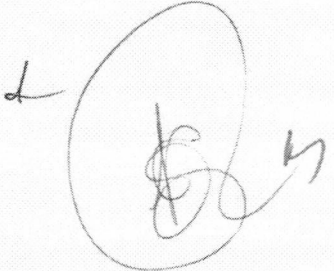
			micro porte (2° e demais diárias)	Robe Star e outros	1.250,00	150.000,00
11	30	Unid./Diária	Sistema de Iluminação Teatral (Frontal) (1° diária)	MA Light, Robe Star e outros	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
12	120	Unid./Diária	Sistema de Iluminação Teatral (Frontal) (2° e demais diárias)	MA Light, Robe Star e outros	R\$ 2.100,00	R\$ 252.000,00
13	20	Unid./Diária	Canhão seguidor (1° diária)	MA Light, Robe Star e outros	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
14	60	Unid./Diária	Canhão seguidor (2° e demais diárias)	MA Light, Robe Star e outros	R\$ 530,00	R\$ 31.800,00
15	05	Unid./Diária	Canhão Sky Walker (1° diária)	MA Light, Robe Star e outros	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00
16	10	Unid./Diária	Canhão Sky Walker (2° e demais diárias)	MA Light, Robe Star e outros	R\$ 570,00	R\$ 5.700,00

Valor Total Lote 08: R\$ 2.914.000,00 (Dois milhões novecentos e quatorze mil reais).

LOTE 09

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Técnica anexo)	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Und./Diária	Sistema de Projetor com Tela (1° diária)	Epson	R\$ 1.996,00	R\$ 19.960,00
02	40	Und./Diária	Sistema de Projetor com Tela (2° e demais diárias)	Epson	R\$ 1.996,00	R\$ 79.840,00
03	600	M2/Diária	Painel de LED P5 Indoor (1° diária)	DiColor	R\$ 289,43	R\$ 173.658,00
04	600	M2/Diária	Painel de LED P5 Indoor (2° e demais diárias)	DiColor	R\$ 219,56	R\$ 131.736,00
05	600	M2/Diária	Painel de LED P5 Outdoor (1° diária)	DiColor	R\$ 309,38	R\$ 185.628,00
06	600	M2/Diária	Painel de LED P5 Outdoor (2° e demais diárias)	DiColor	R\$ 299,40	R\$ 179.640,00
07	30	Und./Diária	TV de LED com Suporte (para monitor). (1° diária)	Samsung	R\$ 299,40	R\$ 8.982,00
08	90	Und./Diária	TV de LED com Suporte (para monitor). (2° e demais diárias)	Samsung	R\$ 239,51	R\$ 21.555,90

Valor Total Lote 09: R\$ 800.999,90 (Oitocentos mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).



 5



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



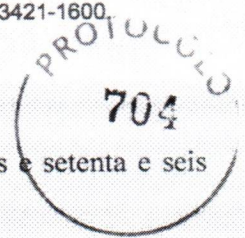


Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1800

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos



Valor total da proposta: R\$ 7.801.876,58 (Sete milhões oitocentos e um mil oitocentos e setenta e seis reais cinquenta e oito centavos)

Condições de Pagamento: até 30 dias.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.

Local de entrega: Será o constante no Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos.

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverá estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Requisitante.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – após a assinatura da presente Ata fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

2  6



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

- 1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização dos **serviços**, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

PROT 7030

VII – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização dos serviços pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VIII – DAS PENALIDADES:

- 1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 2.1 – Advertência;
 - 2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - 2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto ou prestação de serviços, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
 - 2.2.1.1 – Após o período máximo de 10 dias sem que sejam executados os serviços, caracterizar-se-á o descumprimento parcial do contrato;
 - 2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
 - 2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
 - 2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;
 - 2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
 - 3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

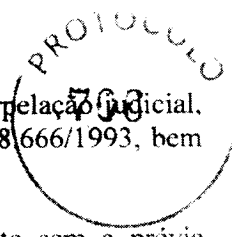




Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos



IX – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interposição judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

- 1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
- 1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
- 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

X – DO REGIME JURÍDICO:


O presente instrumento é regido pela pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais 2.268/05, 2.283/05 e 2.279/05.

XI – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 23 DE JUNHO DE 2023.


Gilberto Andriguetto Júnior
Secretário de Administração


Espaço Som e Luz Ltda Me
Adjudicatária

Testemunhas:

1. 
Nome: **Manuella T. O. Basílio**
RG: **32.469.438-2**

2. 
Nome: **Luiz Eduardo H. Lemos**
RG: **47597099-8**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





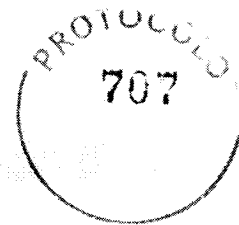
Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONTRATADO: ESPAÇO SOM E LUZ LTDA ME

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

23 DE JUNHO DE 2.023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gilberto Andriguetto Júnior

Cargo: Secretário Municipal da Secretaria de Administração

CPF: 214.421.038-17



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Gilberto Andriguetto Júnior

Cargo: Secretário Municipal da Secretaria de Administração

CPF: 214.421.038-17

Assinatura: _____

Gilberto Andriguetto Junior
Secretário Municipal da
Secretaria de Administração



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Gilberto Andriguetto Júnior

Cargo: Secretário Municipal da Secretaria de Administração

CPF: 214.421.038-17

Assinatura: _____

Gilberto Andriguetto Junior
Secretário Municipal da
Secretaria de Administração

Pela contratada:

Nome: José Eduardo Rivas

Cargo: Socio-Administrador

CPF: 805.757.328/68

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Gilberto Andriguetto Júnior

Cargo: Secretário Municipal da Secretaria de Administração

CPF: 214.421.038-17

Assinatura: _____

Gilberto Andriguetto Junior
Secretário Municipal da
Secretaria de Administração

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

2

4

10



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

RESOLUÇÃO Nº 02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR



ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.838/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

CONTRATADA: ESPAÇO SOM E LUZ LTDA ME

Nome	Gilberto Andriquetto Júnior
Cargo	Secretário de Administração
RG/CPF Nº	40.741370-4 SSP/SP/214.421.038-17
Data de Nasc.	30/10/1981
Endereço Residencial	Rua José Manoel Lourenzo Leiro nº. 1310 – Jardim Magalhães – Itanhaém/SP, CEP: 11.740-000
Endereço Comercial	Av. Washington Luiz, nº 75 – Centro – Itanhaém -SP – CEP 11740-000
Telefone	(13) 3421-1600
e.mail pessoal	gilbertoandriquetto@bol.com.br
e.mail comercial	gilberto.andriquettoj@itanhaem.sp.gov.br

Responsável da Contratada

Nome	Luis Eduardo Rivas
Cargo	Seco - Administrativo
RG/CPF. Nº	10.803.257-7 / 805.757.328-68
Data Nasc.	11-04-1958
Endereço Residencial	Av. Maria 10 - Centro - Moggiaguá - SP
Endereço Comercial	Rua Antonieta Loureiro 35 - Centro - Moggiaguá - SP
Telefone	13 - 97417 - 3167
e.mail pessoal	LERIVAS@UOL.COD.BR
e.mail comercial	ESPEVENTOS@UOL.COD.BR

2
11
M



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





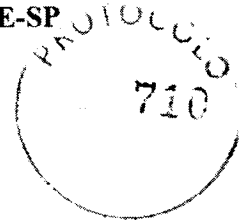
Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CNPJ N°: 46.578.498/0001-75

CONTRATADA: ESPAÇO SOM E LUZ LTDA ME

CNPJ N°: 00.019.369/0001-46

ATA PREGÃO PRESENCIAL N°: 03/2023

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2.023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR (R\$): R\$ 7.801.876,58 (Sete milhões oitocentos e um mil oitocentos e setenta e seis reais cinquenta e oito centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itanhaém, 23 de Junho de 2.023.

RESPONSÁVEL:

Nome e cargo: **GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR** – Secretário de Administração Municipal

E-mail institucional: gilberto.andriguettoj@itanhaem.sp.gov.br

Assinatura: _____

Gilberto Andriguetto Junior
Secretário Municipal
Secretaria de Adm.

2
12



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

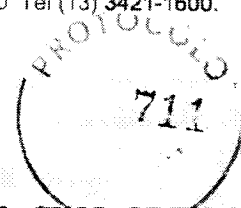




Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023, PROCESSO Nº. 2.838/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Aos 23 dias do mês de Junho do ano de 2.023, na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, sito na Avenida Washington Luiz nº 75, o Município de Itanhaém, devidamente representado e assistido pelo o Senhor Secretário de Administração **GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 40.741.370-4 SSP/SP e CPF nº. 214.421.038-17, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e a empresa **J.S. CAVALCANTI DA SILVA - ME**, CNPJ Nº. 17.032.092/0001-94, matriz com sede à Rua Valdemir Biler Brandão, nº. 690, Vila São Paulo, Itanhaém/SP, CEP: 11.740-000, neste ato representado por **JULIANA SOARES CAVALCANTI DA SILVA**, brasileira, solteira, proprietária, portadora da cédula de identidade RG nº: 273.428.30, CPF nº: 317.574.678-07, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 2.268/2005 e 2279/2005 e 2283/2005 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de preços para possível locação de estruturas diversas, sistema de som, iluminação e geradores para atender as secretarias da prefeitura municipal de itanhaém, pelo período de 12 (doze) meses**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital, podendo ser prorrogada nos termos da lei. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Suprimentos. A presente Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. O local de entrega será o constante do pedido de compra emitido pela Prefeitura, e o prazo será de 15 (quinze) dias, salvo disposição diversa constante do pedido de compra. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº **03/2023** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O Pedido de Compra será o instrumento formalizador do contrato. A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas que seguem após descritivo dos produtos e valores a serem registrados.

LOTE 01

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Técnica em anexo)	Valor Unitário	Valor Total
01	03	Und./Diária	Palco medindo 14,0x12,0m (1º Diária)	R\$ 52.000,00	R\$ 156.000,00
02	09	Und./Diária	Palco medindo 14,0x12,0m (2º e demais diárias)	R\$ 27.000,00	R\$ 243.000,00
03	03	Und./Diária	Palco medindo 16,0x12,0m (1º Diária)	R\$ 12.800,00	R\$ 38.400,00

[Handwritten signatures and initials]



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel: (13) 3421-1600

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

04	09	Und./Diária	Palco medindo 16,0x12,0m (2° e demais diárias)	R\$ 7.800,00	R\$ 70.200,00
05	20	Und./Diária	Palco medindo 10,0x8,0 m (1° Diária)	R\$ 7.000,00	R\$ 140.000,00
06	60	Und./Diária	Palco medindo 10,0x8,0 m (2° e demais diárias)	R\$ 5.250,00	R\$ 315.000,00
07	15	Und./Diária	Palco medindo 8,0x6,0m (1° Diária)	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00
08	15	Und./Diária	Palco medindo 8,0x6,0m (2° e demais diárias)	R\$ 3.100,00	R\$ 56.500,00
09	10	Und./Diária	Palco medindo 6,0x5,0m (1° Diária)	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
10	10	Und./Diária	Palco medindo 6,0x5,0m (2° e demais diárias)	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
11	05	Und./Diária	Palanque 10 x 04m (1° Diária)	R\$ 8.500,00	R\$ 42.500,00
12	05	Und./Diária	Palanque 10 x 04m (2° e demais diárias)	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00
13	20	Und./Diária	House Mix Coberta (1° Diária)	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
14	60	Und./Diária	House Mix Coberta (2° e demais diárias)	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
15	50	M2/Diária	Rampa de Acessibilidade (1° Diária)	R\$ 575,00	R\$ 28.750,00
16	150	M2/Diária	Rampa de Acessibilidade (2° e demais diárias)	R\$ 337,00	R\$ 50.550,00

Valor Total Lote 01: R\$ 1.300.000,00 (Um milhão trezentos mil reais).

LOTE 03

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Técnica em anexo)	Valor Unitário	Valor Total
01	05	Unid./Diária	Cobertura Semi-Esférica 12,0 x 12,0 m (1° diária)	R\$ 4.599,00	R\$ 22.995,00
02	15	Unid./Diária	Cobertura Semi-Esférica 12,0 x 12,0 m (2° e demais diárias)	R\$ 1.800,00	R\$ 27.000,00
03	50	Und./Diária	Cobertura Piramidal Medindo 10,0 x 10,0 m (1° diária)	R\$ 1.900,00	R\$ 95.000,00
04	150	Und./Diária	Cobertura Piramidal Medindo 10,0 x 10,0 m (2° e demais diárias)	R\$ 1.200,00	R\$ 180.000,00
05	50	Und./Diária	Cobertura Piramidal Medindo 5,0 x 5,0 m (1° diária)	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
06	150	Und./Diária	Cobertura Piramidal Medindo 5,0 x 5,0 m (2° e demais diárias)	R\$ 660,00	R\$ 99.000,00
07	50	Und./Diária	Cobertura Piramidal Medindo 4,0 x 4,0 m (1° diária)	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
08	150	Und./Diária	Cobertura Piramidal Medindo 4,0 x 4,0 m (2° e demais diárias)	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00
09	150	Und./Diária	Cobertura Piramidal Medindo 3,0 x 3,0 m (1° diária)	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00
10	450	Und./Diária	Cobertura Piramidal Medindo 3,0 x 3,0 m (2° e demais diárias)	R\$ 450,00	R\$ 202.500,00



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2
m



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

11	500	M ² /Diária	Fechamento em lonas (1° diária)	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
12	1.500	M ² /Diária	Fechamento em lonas (2° e demais diárias)	R\$ 24,66	R\$ 36.990,00

Valor Total Lote 03: R\$ 949.985,00 (Novecentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).

LOTE 04

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Técnica em anexo)	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Und./Diária	Pavilhão 01(1° diária)	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
02	40	Und./Diária	Pavilhão 01 (2° e demais diárias)	R\$ 5.000,00	R\$ 200.000,00
03	10	Und./Diária	Pavilhão 02 (1° diária)	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00
04	40	Und./Diária	Pavilhão 02 (2° e demais diárias)	R\$ 4.000,00	R\$ 160.000,00
05	03	Und./Diária	Tenda Galpão 10 x 20 metros (1° diária)	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00
06	10	Und./Diária	Tenda Galpão 10 x 20 metros (2° e demais diárias)	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
07	10	Und./Diária	Tenda Galpão 10 x 10 metros (1° diária)	R\$ 3.497,80	R\$ 34.978,00
08	30	Und./Diária	Tenda Galpão 10 x 10 metros (2° e demais diárias)	R\$ 1.733,333	R\$ 51.999,90
09	10	Und./Diária	Piso de Palco (1° diária)	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
10	20	Und./Diária	Piso de Palco (2° e demais diárias)	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
11	06	Und./Diária	Arquibancada Descoberta - Bloco de 6 degraus com 20 metros (1° diária)	R\$ 8.666,666	R\$ 51.999,96
12	20	Und./Diária	Arquibancada Descoberta - Bloco de 6 degraus com 20 metros (2° e demais diárias)	R\$ 4.500,00	R\$ 90.000,00
13	10	Und./Diária	Arquibancada Coberta - Bloco de 6 degraus com 10 metros (1° diária)	R\$ 6.400,00	R\$ 64.000,00
14	50	Und./Diária	Arquibancada Coberta - Bloco de 6 degraus com 10 metros (2° e demais diárias)	R\$ 3.500,00	R\$ 175.000,00
15	15	Módulo/Diária	Área Vip/Camarote (1° diária)	R\$ 5.166,666	R\$ 77.499,90
16	60	Módulo/Diária	Área Vip/Camarote (2° e demais diárias)	R\$ 3.832,00	R\$ 229.920,00
17	05	Und./Diária	Container Camarim (1° diária)	R\$ 3.799,00	R\$ 18.995,00
18	15	Und./Diária	Container Camarim (2° e demais diárias)	R\$ 2.105,00	R\$ 31.575,00
19	15	Und./Diária	Container Depósito (1° diária)	R\$ 2.400,00	R\$ 36.000,00
20	60	Und./Diária	Container Depósito (2° e demais diárias)	R\$ 1.000,00	R\$ 60.000,00





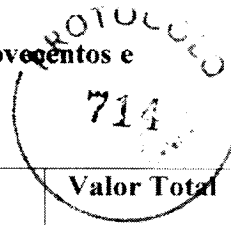
Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Valor Total Lote 04: R\$ 1.598.967,76 (Um milhão quinhentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e sete reais setenta e seis centavos).



LOTE 05

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Técnica anexo)	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Und./Diária	Camarim Artístico Octanorm (1º diária)	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
02	30	Und./Diária	Camarim Artístico Octanorm (2º e demais diárias)	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00
03	4.000	M2/Diária	Octanorm (1º diária)	R\$ 180,00	R\$ 720.000,00
04	15.000	M2/Diária	Octanorm (2º e demais diárias)	R\$ 134,00	R\$ 2.010.000,00

Valor Total Lote 05: R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais).

LOTE 06

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Técnica anexo)	Valor Unitário	Valor Total
01	5.000	Und./Diária	Grade de proteção (1º diária)	R\$ 40,00	R\$ 200.000,00
02	15.000	Und./Diária	Grade de proteção (2º e demais diárias)	R\$ 20,00	R\$ 300.000,00
03	100	Und./Diária	Barricadas (1º diária)	R\$ 344,10	R\$ 34.410,00
04	300	Und./Diária	Barricadas (2º e demais diárias)	R\$ 192,00	R\$ 57.600,00
05	500	Und./Diária	Fechamento em Placas Metálicas (1º diária)	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00
06	1.500	Und./Diária	Fechamento em Placas Metálicas (2º e demais diárias)	R\$ 44,00	R\$ 66.000,00
07	750	M²/Diária	Piso Easy Floor (1º diária)	R\$ 53,33	R\$ 39.997,50
08	2.250	M²/Diária	Piso Easy Floor (2º e demais diárias)	R\$ 30,00	R\$ 67.500,00
09	300	M²/Diária	Piso Easy Floor Plus (1º diária)	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
10	900	M²/Diária	Piso Easy Floor Plus (2º e demais diárias)	R\$ 40,00	R\$ 36.000,00
11	500	M²/Diária	Piso Madeirite de 1m x 2m com 10 cm altura com forração (1º diária)	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
12	500	M²/Diária	Piso Madeirite de 1m x 2m com 10cm altura c/ forração (2º e demais diárias)	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00

Valor Total Lote 06: R\$ 919.007,50 (Novecentos e dezenove mil sete reais cinquenta centavos).

Handwritten signature and initials.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

PROTOCOLADO
715

LOTE 10

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Técnica anexa)	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Und./Diária	Gerador 250 KVA (1º diária)	R\$ 4.800,00	R\$ 48.000,00
02	20	Und./Diária	Gerador 250 KVA (2º e demais diárias)	R\$ 3.800,00	R\$ 76.000,00
03	10	Und./Diária	Gerador 180 KVA (1º diária)	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
04	20	Und./Diária	Gerador 180 KVA (2º e demais diárias)	R\$ 3.700,00	R\$ 74.000,00
05	05	Und./Diária	Gerador 150 KVA (1º diária)	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00
06	15	Und./Diária	Gerador 150 KVA (2º e demais diárias)	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
07	04	Und./Diária	Gerador 55 KVA (1º diária)	R\$ 2.180,00	R\$ 8.720,00
08	12	Und./Diária	Gerador 55 KVA (2º e demais diárias)	R\$ 1.565,00	R\$ 18.780,00
09	10	Und./Diária	Gerador Portátil 08 KVA (1º diária)	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
10	10	Und./Diária	Gerador Portátil 08 KVA (2º e demais diárias)	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00

Valor Total Lote 10: R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).

LOTE 11

ITEM	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO (Descrição Técnica anexa)	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Und./Diária	Container Sanitário com 7 vasos (1º Diária)	R\$ 4.800,00	R\$ 48.000,00
02	30	Und./Diária	Container Sanitário com 7 vasos (2º e demais diárias)	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
03	10	Und./Diária	Container Sanitário com 4 vasos (1º Diária)	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
04	30	Und./Diária	Container Sanitário com 4 vasos (1º Diária)	R\$ 2.300,00	R\$ 69.000,00

Valor Global Lote 11: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Valor total da proposta: R\$ 8.360.460,26 (Oito milhões trezentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta reais vinte e seis centavos)

Condições de Pagamento: até 30 dias.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.

Local de entrega: Será o constante no Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos.

II - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues seus valores unitários e seu valor total, o

5



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



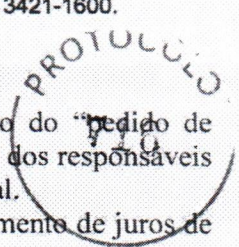


Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos



número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do "pedido de compra", e com o devido "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 - O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 - O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Requisitante.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 - após a assinatura da presente Ata fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

2 - cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

3 - assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4 - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

5 - fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

6 - permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

7 - cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 - fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 - exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.

4 - cumprir com as demais obrigações contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

VII - DA FISCALIZAÇÃO:

1 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2 - A fiscalização dos serviços pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

6



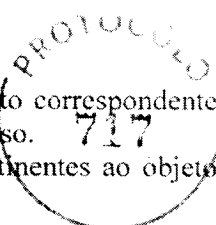


Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos



- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VIII – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto ou prestação de serviços, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.1.1 – Após o período máximo de 10 dias sem que sejam executados os serviços, caracterizar-se-á o descumprimento parcial do contrato;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

IX – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

L
M
7





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

X – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais 2.268/05, 2.283/05 e 2.279/05.

XI – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 23 DE JUNHO DE 2.023.

Gilberto Andriguetto Júnior
Secretário Municipal da
Secretaria de Administração

Gilberto Andriguetto Júnior
Secretário de Administração

J.S. Cavalcanti da Silva – Me
Adjudicatária

Testemunhas:

1.

Nome: Manuella T. O. Basílio
RG: 32.489.436-2

2.

Nome: Luiz Eduardo H. Lemos
RG: 47597099-8





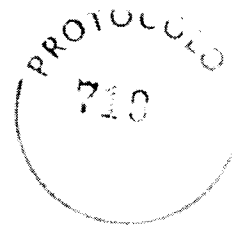
Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém - Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONTRATADO: J.S. CAVALCANTI DA SILVA - ME

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

23 DE JUNHO DE 2.023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gilberto Andriguetto Júnior

Cargo: Secretário Municipal da Secretaria de Administração

CPF: 214.421.038-17



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Gilberto Andriguetto Júnior

Cargo: Secretário Municipal da Secretaria de Administração

CPF: 214.421.038-17

Assinatura: _____

Gilberto
Secretário
Secretaria de Administração

PROT. 720

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Gilberto Andriguetto Júnior

Cargo: Secretário Municipal da Secretaria de Administração

CPF: 214.421.038-17

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JULIANA SOARES CAVALCANTI DA SILVA

Cargo: PROPRIETÁRIA

CPF: 317.574.628-07

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Gilberto Andriguetto Júnior

Cargo: Secretário Municipal da Secretaria de Administração

CPF: 214.421.038-17

Assinatura: _____

Gilberto Andriguetto Júnior
Secretário Municipal da
Secretaria de Administração

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

L

n

10



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





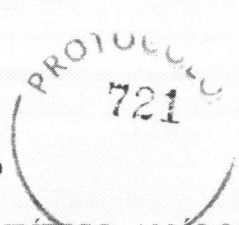
Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

RESOLUÇÃO Nº 02/2008



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.838/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

CONTRATADA: J.S. CAVALCANTI DA SILVA – ME

Nome	Gilberto Andriquetto Júnior
Cargo	Secretário de Administração
RG/CPF Nº	40.741370-4 SSP/SP/214.421.038-17
Data de Nasc.	30/10/1981
Endereço Residencial	Rua José Manoel Lourenzo Leiro nº. 1310 – Jardim Magalhães– Itanhaém/SP, CEP: 11.740-000
Endereço Comercial	Av. Washington Luiz, nº 75 – Centro – Itanhaém -SP – CEP 11740-000
Telefone	(13) 3421-1600
e.mail pessoal	gilbertoandriquetto@bol.com.br
e.mail comercial	gilberto.andriquettoj@itanhaem.sp.gov.br

Responsável da Contratada

Nome	JULIANA SOARES CAVALCANTI DA SILVA
Cargo	Proprietária
RG/CPF. Nº	307574678 07
Data Nasc.	22/11/83
Endereço Residencial	Rua: BENEDITO ROSSO 49 CID. ANCHIETA
Endereço Comercial	RUA: VAGNER BILLET BRANDÃO 690 U. SÃO PAULO
Telefone	13 997190254
e.mail pessoal	
e.mail comercial	NEWCOMUNICACOES.ADMAN@GMAIL.COM

L

M





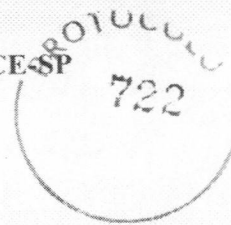
Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CNPJ N°: 46.578.498/0001-75

CONTRATADA: J.S. CAVALCANTI DA SILVA - ME

CNPJ N°: 17.032.092/0001-94

ATA PREGÃO PRESENCIAL N°: 03/2023

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2.023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR (R\$): R\$ 8.360.460,26 (Oito milhões trezentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta reais vinte e seis centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itanhaém, 23 de Junho de 2.023.

RESPONSÁVEL:

Nome e cargo: **GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR** – Secretário de Administração Municipal

E-mail institucional: gilberto.andriguettoj@itanhaem.sp.gov.br

Assinatura: _____

Gilberto Andriguetto Júnior
Secretário Municipal
Secretário de Administração Municipal

A

12
M



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003100370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

